



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade  
Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - CGFAP

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 9/2026 - CGESCO/DESF/CGFAP/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações aos gestores e gestoras sobre os Combos de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde).

2. **OBJETIVO**

2.1. Apresentar à gestão municipal informações técnicas e operacionais sobre a distribuição, o recebimento, a implementação, o uso e a qualificação relacionados aos Combos de Equipamentos destinados às UBS, visando apoiar a gestão municipal quanto às etapas, prazos e procedimentos necessários e materiais já disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), do Ministério da Saúde, comunica sobre o processo de entrega dos equipamentos que compõem os Combos de Equipamentos destinados às UBS, no âmbito do Novo PAC Saúde, em parceria com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

3.2. O Novo PAC Saúde vem promovendo investimentos estratégicos para modernizar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a capacidade de resposta das UBS e fortalecendo o trabalho das equipes de saúde. No âmbito da APS, o programa prevê investimentos de R\$ 8,6 bilhões destinados à construção e conclusão de UBS, aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e compra de equipamentos voltados às atividades assistenciais.

3.3. Como parte dessas ações, o Ministério da Saúde viabilizou a distribuição de 170 mil equipamentos, que configuram 10 mil combos para 10 mil UBS, com investimento total de R\$ 1,58 bilhão, beneficiando mais de 5 mil municípios em todo o país. A iniciativa responde aos achados do Censo Nacional das UBS realizado em 2024, que evidenciou a necessidade de investimentos em equipamentos e na infraestrutura das UBS, a partir do mapeamento da capacidade instalada, dos serviços ofertados e das condições de funcionamento das unidades.

3.4. Com a incorporação destes equipamentos, são esperados os seguintes efeitos:

a) ampliação da oferta de procedimentos e ações na APS: os equipamentos permitem qualificar e incorporar procedimentos clínicos, ações preventivas e atividades de vigilância diretamente no território;

b) ampliação da resolutividade e do escopo de ações, com melhor utilização da Rede de Atenção: o uso adequado dos equipamentos fortalece o manejo de condições frequentes na APS, contribuindo para a qualificação dos

encaminhamentos, diminuindo filas, deslocamentos desnecessários e a sobrecarga de outros pontos da rede - os materiais do projeto destacam, inclusive, a articulação com telessaúde e telediagnóstico como eixo central dessa estratégia;

c) redução de desigualdades na oferta assistencial entre territórios: a iniciativa contribui para diminuir diferenças estruturais entre municípios e regiões, especialmente naquelas com maior vulnerabilidade social, promovendo mais equidade no acesso a recursos diagnósticos e terapêuticos na APS; e

d) fortalecimento do cuidado contínuo e o vínculo com a população: com a chegada dos novos equipamentos as equipes ampliam sua capacidade de acompanhar pessoas com condições crônicas e grupos prioritários, fortalecendo o vínculo, reforçando a longitudinalidade do cuidado e a confiança da população com a UBS como lugar de cuidado efetivo.

3.5. A ação é coordenada pela Saps, com apoio da AgSUS na operacionalização dos processos de aquisição e entrega dos equipamentos, conforme especificações técnicas previamente definidas. As entregas dos equipamentos iniciaram em fevereiro de 2026, com distribuição progressiva conforme a logística nacional e as informações validadas pelos gestores municipais. Além da distribuição, o Ministério da Saúde já disponibilizou guias orientadores e estruturou ações de qualificação e educação permanente para apoiar a incorporação dos equipamentos ao processo de trabalho das equipes.

3.6. Em síntese, os Combos de Equipamentos para as UBS constituem uma estratégia estruturante para ampliar a resolutividade e o escopo de ações da APS, qualificar o cuidado e fortalecer a integração em rede. Seu uso efetivo, articulado à educação permanente das equipes, à organização do processo de trabalho e ao registro qualificado das ações realizadas, é fundamental para potencializar seus benefícios e fortalecer a gestão local do cuidado.

#### **4. CRITÉRIOS ADOTADOS E ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DOS COMBOS**

4.1. O processo de seleção da modalidade Combo de equipamentos para UBS, no eixo Saúde do Novo PAC, foi instituído pela [Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025](#).

4.2. Houve uma etapa de adesão, no sistema TransfereGov, aberta a todos os municípios brasileiros e ao Distrito Federal, limitada à apresentação de uma proposta por ente federativo. Nessa etapa, 5.126 municípios apresentaram solicitação e todas as propostas foram contempladas com, no mínimo, 1 Combo de Equipamentos para as UBS.

4.3. A definição da alocação dos equipamentos considerou critérios de priorização, incluindo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS-Ipea) dos territórios atendidos; e a necessidade objetiva de equipamentos, aferida a partir de indicadores estruturais e assistenciais. Também foram consideradas a cobertura estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF) e a necessidade de promover a distribuição mais justa dos recursos federais entre as regiões do país.

4.4. O resultado do processo de seleção foi divulgado por meio da [Portaria GM/MS nº 7.613, de 17 de julho de 2025](#).

4.5. Concluída a etapa de seleção, os municípios contemplados formalizaram suas propostas no sistema InvestSUS, indicando os números dos Cadastros Nacionais de

Estabelecimentos de Saúde (CNES) das UBS previstas para receber os equipamentos. Ao final, 5.093 municípios concluíram a etapa de formalização.

4.6. A quantidade de combos por município foi definida de acordo com o porte populacional e a capacidade instalada local, respeitando o limite de 1 combo por UBS contemplada, conforme as diretrizes estabelecidas no Novo PAC Seleções, descrito no Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 – Número máximo de combos de equipamentos por município, segundo faixa populacional**

<b>Faixa Populacional do Município</b>	<b>Número Máximo de Combos por Município</b>
1 - Até 10 mil hab.	1
2 - Acima de 10 mil até 20 mil hab.	2
3 - Acima de 20 mil até 50 mil hab.	4
4 - Acima de 50 mil até 100 mil hab.	8
5 - Acima de 100 mil até 500 mil hab.	11
6 - Acima de 500 mil hab.	18

Fonte: Portal Novo PAC Seleções 2025 – Eixo Saúde (Casa Civil). Disponível em:

<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes2025/eixos/saude/kit-equipamentos-ubs>.

4.7. Como diretriz geral, os equipamentos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pelo próprio município no formulário disponibilizado no InvestSUS. Excepcionalmente, as câmaras frias para conservação de vacinas, previstas nos combos de equipamentos, serão entregues diretamente na(as) UBS indicada(s).

4.8. Para execução adequada do processo logístico de entrega dos combos de equipamentos, é fundamental que os gestores municipais mantenham atualizadas e corretas as informações cadastrais dentro dos prazos estabelecidos. A ausência de dados ou registros inconsistentes pode comprometer o cronograma nacional de entregas, afetando o planejamento operacional e a alocação eficiente dos recursos destinados aos municípios contemplados.

4.9. Diante disso, recomenda-se que os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal mantenham acompanhamento contínuo das orientações oficiais, por meio dos canais de comunicação do Ministério da Saúde, do InvestSUS e da AgSUS, assegurando o alinhamento às etapas, prazos e às responsabilidades previstas.

4.10. Recomenda-se que a definição das UBS contempladas observe critérios técnicos de priorização relacionados à capacidade assistencial, à organização do processo de trabalho e à aptidão para uso efetivo dos equipamentos. Para tanto, orienta-se priorizar UBS que concentrem: maior número de equipes de Saúde da Família (eSF); que contêm com Programas de Residência em Saúde; que atendam maior número de equipes vinculadas à equipes Multiprofissionais (eMulti); que disponham de médicos(as) do Programa Mais Médicos (PMM); que utilizem o Prontuário Eletrônico da Estratégia e-SUS APS ou outro prontuário eletrônico implantado; e/ou que possuam kit Telessaúde ou já realizem ações de telessaúde.

4.11. Adicionalmente, nos municípios que contam com UBS Fluviais e/ou equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), recomenda-se que a alocação dos equipamentos priorize Unidades estratégicas, de modo a favorecer o compartilhamento do cuidado e a ampliação do acesso às populações em territórios de maior vulnerabilidade e de difícil acesso.

4.12. A observância dessas recomendações poderá ampliar o alcance assistencial, facilitar a incorporação dos equipamentos à rotina dos serviços e potencializar seus efeitos sobre o acesso, a resolutividade e a qualidade do cuidado.

## 5. EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS COMBOS

5.1. Ao todo estão previstos 17 (dezesete) tipos de equipamentos para cada combo. A aquisição de equipamentos no âmbito do Novo PAC Saúde 2025 foi operacionalizada pela AgSUS, por meio dos Pregões Eletrônicos nº 90010/2025, nº 90014/2025 e nº 90016/2025. Cada um dos equipamentos possui fornecedor específico, responsável pela entrega direta aos municípios.

5.2. Os contratos preveem a realização das entregas em três etapas, com prazos estimados entre 30 (trinta) e 240 (duzentos e quarenta) dias. Esses prazos podem sofrer variações em função de processos produtivos e questões logísticas.

5.3. A lista dos equipamentos que compõem o combo é apresentada a seguir:

- I - Balança portátil digital até 200kg
- II - Câmara fria exclusiva para vacinas
- III - Cadeira de rodas até 200kg
- IV - Dermatoscópio
- V - Desfibrilador Externo Automático (DEA)
- VI - Dinamômetro digital
- VII - Doppler vascular portátil
- VIII - Eletrocardiógrafo digital
- IX - Eletrocautério (bisturi elétrico)
- X - Equipamento de estimulação elétrica (TENS e FES)
- XI - Espirômetro digital
- XII - Fotóforo clínico
- XIII - Laser terapêutico de baixa potência
- XIV - Otoscópio
- XV - Retinógrafo portátil
- XVI - Tábua de propriocepção
- XVII - Ultrassom para fisioterapia

5.4. Como suporte para gestores e trabalhadores a Saps disponibilizou os documentos de Boas Práticas na Atenção Primária à Saúde:

- a) [Guia Prático Equipamentos Clínicos e Gerais - versão Gestão](#); e
- b) [Guia Prático Equipamentos Clínicos e Gerais - versão Profissional](#).

5.5. Os Guias reúnem recomendações sobre a indicação, o uso seguro, o manejo e a conservação de equipamentos estratégicos utilizados na APS, considerando a diversidade territorial, epidemiológica e organizacional do Brasil.

## 6. ORIENTAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. No momento da entrega, recomenda-se que os municípios realizem:
- a) a conferência das condições físicas dos equipamentos e da nota fiscal;
  - b) o registro fotográfico dos equipamentos;
  - c) o registro da entrega no Sistema de Logística da AgSUS (Sisloga), disponível em: [sisloga.agenciasus.org.br/login](https://sisloga.agenciasus.org.br/login);
  - d) o registro dos equipamentos nos sistemas patrimoniais do município; e
  - e) o cadastro dos equipamentos no CNES da UBS que os receberá.

6.2. Para mais informações sobre como acessar e utilizar o Sisloga, os gestores pode acessar o vídeo "Sisloga - Sistema de Logística da AgSUS" disponível no canal no link: [https://www.youtube.com/watch?v=bL\\_TuVI0czE](https://www.youtube.com/watch?v=bL_TuVI0czE).

6.3. Nos casos em que os equipamentos apresentem não conformidade, o gestor deverá recusar o recebimento do item e registrar a ocorrência em campo específico no [Sisloga](#).

## 7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- 7.1. As demais dúvidas poderão ser encaminhadas aos seguintes canais institucionais:
- a) dúvidas gerais sobre o Novo PAC Saúde: (61) 3315-2223; [novopac@saude.gov.br](mailto:novopac@saude.gov.br) ;
  - b) dúvidas técnicas sobre o combo de equipamentos para UBS: (61) 3315-9040; [combo.ubs.pac@saude.gov.br](mailto:combo.ubs.pac@saude.gov.br) ;
  - c) dúvidas relacionadas à entrega, avarias, defeitos ou reposição de equipamentos: (61) 99658-9289; [contatocomboubs@agenciasus.org.br](mailto:contatocomboubs@agenciasus.org.br) .

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A entrega e a implementação de equipamentos representam um avanço estratégico para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com potencial para ampliar a capacidade resolutiva das UBS, qualificar o processo de trabalho das equipes e contribuir para a integralidade do cuidado em cada território. Trata-se de um investimento estruturante, orientado à melhoria das condições de atendimento, à modernização das práticas assistenciais e ao fortalecimento das ações prioritárias no território, cujo êxito depende da adequada incorporação dos equipamentos à rotina dos serviços e à organização do cuidado.

8.2. Assim, a atuação proativa dos gestores municipais será decisiva para garantir o recebimento, conferência, instalação, incorporação dos equipamentos aos serviços e registro qualificado das ações realizadas. Mais do que viabilizar a entrega física dos itens, esse processo deve assegurar plena utilização em benefício da população, de modo que a incorporação dos equipamentos se traduza em melhorias concretas no acesso, na qualidade da atenção e nos resultados em saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 28/05/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 28/05/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ditmar Klitzke, Coordenador(a)-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária à Saúde**, em 29/05/2026, às 14:55,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 29/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055687996** e o código CRC **E4C1AD79**.

---